



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**PROJETO DE LEI Nº 009/2024**

**Promove revisão geral anual sobre valores da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica promovida a revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores e agentes políticos do Poder Executivo Municipal, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), a ser aplicado sobre as referências constantes nos anexos I e II da Lei municipal nº 3.848 de 30 de junho de 2023.

**Art.2º** O disposto nesta lei se aplica aos proventos dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campos Gerais – PREVICAM.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Campos Gerais, 12 de março de 2024.

MIRO LUCIO  
PEREIRA:11934942812

Assinado de forma digital por MIRO  
LUCIO PEREIRA:11934942812

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

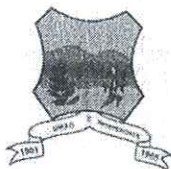
Aprovado em única discussão/s por 98 votos 0.

Sala das Sessões 19 de Março de 2024.



---

Presidente da Câmara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**MENSAGEM**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal vem submeter a esta Egrégia Casa Legislativa proposta de revisão geral anual dos valores de remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal.

O percentual que se pretende adotar é o de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente à variação do INPC/IBGE acumulado no ano de 2023, que expressa uma revisão inflacionária ao agente público.

A finalidade da revisão geral anual é recompor o valor da remuneração em face da perda do poder aquisitivo da moeda, garantindo-se, dessa forma, a irredutibilidade real dos vencimentos e subsídios, cabendo ressaltar que não se trata de acréscimo remuneratório.

A medida está prevista na Constituição Federal (artigo 37, inciso X) não se tratando, contudo, de uma obrigação do Poder Executivo. O STF tem se pronunciado que a irredutibilidade salarial do servidor é meramente nominal, não real, desobrigando o rígido reajuste de acordo de com os marcadores inflacionários.

O projeto de lei vai acompanhado do impacto financeiro-orçamentário referente a nova despesa, em atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por todo o exposto, e encontrando-se o presente Projeto de Lei em conformidade com a legalidade e com o interesse público, requer-se seja aprovado em sua totalidade.

MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812 Assinado de forma digital por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO**

#### **PARECER**

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 009/2024 de autoria do Poder Executivo que “Promove revisão geral anual sobre valores da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências” é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.



-----  
**Ednaldo Gilberto de Carvalho**



-----  
**Vanessa Aparecida Pereira Gomes**

-----  
**Sidnei Novais Campos**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS**

#### **PARECER**

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 009/2024 de autoria do Poder Executivo que “Promove revisão geral anual sobre valores da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências” é de parecer que a mesma seja aprovada.

**Sala das Comissões, 12 de março de 2024.**

-----  
**Marcos de Novais**

-----  
**Rômulo do Nascimento Júnior**

-----  
**Keila Renata dos Santos**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

# **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO**

## **PARECER**

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 009/2024 de autoria do Poder Executivo que “Promove revisão geral anual sobre valores da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.

-----  
  
Keila Renata dos Santos

-----  
  
Vitor Francisco de Paula

-----  
  
Maria Ângela Ferreira Leite



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

#### **PARECER**

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 009/2024 de autoria do Poder Executivo que “Promove revisão geral anual sobre valores da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências” é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.

-----  
**Maria de Oliveira Rocha Pereira**

-----  
**Sidnei Novais Campos**

-----  
**Sávio Araújo Branquinho**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 009/2024 de autoria do Poder Executivo que “Promove revisão geral anual sobre valores da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências” é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.

Maria Ângela Ferreira Leite

Marcos de Novais

Vitor Francisco de Paula